



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 714

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 714

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.817/2024.

“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 149.206,03 (cento e quarenta e nove mil duzentos e seis reais e três centavos), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -

Atenção Básica

PROGRAMA: Investimentos dos Serviços de Saúde - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

PROJETO: Aquisição e Renovação de Móveis e Equipamentos -

CÓDIGO DO PROJETO: 1.048

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente R\$ 149.206,03

FONTE 05 - Federal - C.A. 800-003

TOTAL: R\$ 149.206,03

Art. 2º - O valor do presente crédito FONTE 05 - Federal, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Federal, Ministério Da Saúde, objetivando recursos financeiros para Investimento SUS - Aquisição Equipamento para UBS do Município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 05 de agosto de 2.024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.818/2024.

“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -

Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

FONTE 02 - Estadual - C.A. 801-003

TOTAL: R\$ 250.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito FONTE 02 - Estadual, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, objeto de Emenda Parlamentar Transferência Voluntária nº 2024.014.61830, objetivando recursos financeiros Custeio para saúde do Município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 05 de agosto de 2.024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 714

Página 3 de 6

em lugar de costume na data supra.
CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.819/2024

“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.996,37(quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.09.50 - Cultura

FUNÇÃO: 13 - Cultura - SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: Formação Educacional Complementar - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

ATIVIDADE: Manutenção Atividade Cultura - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.061

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.31.00 - Premiação Culturais Artística, Científicas, Desp. E Outras R\$ 40.996,37

FONTE 05 - Federal - C.A. 100 - 103

TOTAL: R\$ 40.996,37

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte unidade orçamentária a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo

02.20.00 - Secretaria de Esporte Lazer e Turismo

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer - SUBFUNÇÃO: 391 - Patrimônio Histórico, Art. e Arqueológico

PROGRAMA: Turismo - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0041

ATIVIDADE: Manutenção do Sítio Arqueológico - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.042

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.31.00 - Premiação Culturais Artística, Científicas, Desp. E Outras R\$ 40.996,37

FONTE 05 - Federal - C.A. 100 - 103

TOTAL: R\$ 40.996,37

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº

1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 05 de agosto de 2024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº. 1.820/2024.

“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 484.231,70(quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e setenta centavos), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

PROJETO: Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROJETO: 1.104

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00

FONTE 02 - Estadual - C.A. - 100-104

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

PROJETO: Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROJETO: 1.104

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 84.231,70

FONTE 01 - Tesouro - C.A. - 100-104

TOTAL: R\$ 484.231,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 714

Página 4 de 6

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Governo Municipal com excesso apresentado no encerramento do mês de junho, objetivando a Reforma e Revitalização da Praça da Torre no Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 05 de agosto de 2024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 2.579/2024.

“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.817 de 05 de agosto de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 149.206,03 (cento e quarenta e nove mil duzentos e seis reais e três centavos), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: Investimentos dos Serviços de Saúde - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

PROJETO: Aquisição e Renovação de Móveis e Equipamentos -

CÓDIGO DO PROJETO: 1.048

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente R\$ 149.206,03

FONTE 05 - Federal - C.A. 800-003

TOTAL: R\$ 149.206,03

Art. 2º - O valor do presente crédito FONTE 05 - Federal, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Federal, Ministério Da Saúde, objetivando recursos financeiros para Investimento SUS - Aquisição Equipamento para UBS do Município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 05 de agosto de 2024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.580/2024.

“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.818 de 05 de agosto de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

FONTE 02 - Estadual - C.A. 801-003

TOTAL: R\$ 250.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito FONTE 02 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 714

Página 5 de 6

Estadual, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, objeto de Emenda Parlamentar Transferência Voluntária nº 2024.014.61830, objetivando recursos financeiros Custeio para saúde do Município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 05 de agosto de 2024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.581/2024

“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.819 de 05 de agosto de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.996,37(quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.09.50 - Cultura

FUNÇÃO: 13 - Cultura - SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: Formação Educacional Complementar - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

ATIVIDADE: Manutenção Atividade Cultura - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.061

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.31.00 - Premiação Culturais Artística, Científicas, Desp. E Outras R\$ 40.996,37

FONTE 05 - Federal - C.A. 100 - 103

TOTAL: R\$ 40.996,37

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte unidade orçamentária a saber,

com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo

02.20.00 - Secretaria de Esporte Lazer e Turismo

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer - SUBFUNÇÃO: 391 - Patrimônio Histórico, Art. e Arqueológico
PROGRAMA: Turismo - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0041

ATIVIDADE: Manutenção do Sítio Arqueológico - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.042

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.31.00 - Premiação Culturais Artística, Científicas, Desp. E Outras R\$ 40.996,37

FONTE 05 - Federal - C.A. 100 - 103

TOTAL: R\$ 40.996,37

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 05 de agosto de 2024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº. 2.582/2024.

“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.820 de 05 de agosto de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 484.231,70(quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e setenta centavos), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 714

Página 6 de 6

PROJETO: Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROJETO: 1.104

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00

FONTE 02 - Estadual - C.A. - 100-104

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

PROJETO: Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROJETO: 1.104

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 84.231,70

FONTE 01 - Tesouro - C.A. - 100-104

TOTAL: R\$ 484.231,70

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Governo Municipal com excesso apresentado no encerramento do mês de junho, objetivando a Reforma e Revitalização da Praça da Torre no Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 05 de agosto de 2.024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 994c-c4c1-1155-ef6a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 714, ano IV, veiculado em 05 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CEZAR FELISBINO DA SILVA (CPF ***987628**) em 05/08/2024 às 16:00:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/994c-c4c1-1155-ef6a>